



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 117/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PROJETO DE LEI Nº

De 29 de maio de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0008.00243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1088 – BB 83580-3 - Inc. Higiene Intima

Total Suplementações R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1088 – BB 83580-3 - Inc. Higiene Intima R\$ 30.000,00

Total do Superávit Financeiro R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária na fonte da Secretaria de Assistência Social visando adequação orçamentária, na ação Promover a Proteção Social Básica, da rubrica contábil para Material bem serviço destinado para distribuição gratuita, a qual serão destinado para aquisição de materiais e higiene íntima para montagem de kits para distribuição para ações de conscientização aos adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das usuárias da Política Assistencial atendidas nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, assim solicitamos através deste, autorização para suplementação orçamentária na Ação 6019.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 29 de maio de 2024.



Assinado digitalmente por:
TAUILLO TÉZELLI
234.841.109-10
29/05/2024 16:54:25

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

